- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 190 **Maceió/AL, 27 de Novembro de 2026** **Pág. 1**

Sumário

Pró Reitoria de Gestão Institucional	**1**
Pró Reitoria de Graduação	**2**
Departamento de Administração de Pessoal	**3**
Corregedoria Setorial	**10**
Unidades Acadêmicas	**10**

Pró Reitoria de Gestão Institucional

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 05/2026

PARTÍCIPES: Universidade Federal de Alagoas – UFAL e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENINTENCIÁRIA - SEAP/PB . OBJETO: É a execução de pesquisa intitulada " Saúde das Mulheres em Situação de Prisão na Face Punitiva do Estado Ultraneoliberal Contemporâneo" nas unidades prisionais femininas do Estado da Paraíba. **DATA DE ASSINATURA**: 05/11/2026. VIGÊNCIA: 05/11/2026 a 04/11/2029. Acordo de Cooperação Técnica celebrado através do Processo n° 23065.024914/2026-54. Josealdo Tonholo - Reitor/UFAL, Tércio Chaves de Moura Júnior - Secretário de Administração Penitenciária da Paraíba- SEAP/PB.

PORTARIA N° 129, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §6º do artigo 16 do Regimento Geral da UFAL, c/c do artigo 4º do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta no Processo nº **23065.034183/2025-74**, *resolve*:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Alterar a denominação da unidade organizacional Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação (CPAI), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST) para Coordenadoria de Planejamento e Projetos (CPP).

Art. 2º - A CPP possuirá a seguinte Estrutura Organizacional:

I – Gerência de Planejamento (GPLAN);

II – Gerência de Projetos (GPROJ).

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Seção I - Gerência de Planejamento (GPLAN)

Art. 3º - Domínio de Gestão: Organização e Funcionamento (01).

I – Macroprocesso Estrutura Organizacional – SIORG (01.01):

01) Manutenção da Estrutura Organizacional – SIORG;

02) Apoio à elaboração e avaliação de Regimentos.

II – Macroprocesso Alocação de recursos (01.02):

01) Manutenção da Matriz de Distribuição Orçamentária.

Art. 4º - Domínio de Gestão: Planejamento (02).

I – Macroprocesso Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (02.01):

01) Apoio à elaboração/ajustes do PDI;

02) Coleta de dados e informações de execução do PDI.

II – Macroprocesso Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU (02.02):

01) Apoio à elaboração do PDU.

III – Macroprocesso Plano de Ação Anual – PAA (02.03):

01) Apoio à elaboração do PAA;

02) Coleta de dados e informações de execução do PAA.

Art. 5º - Domínio de Gestão: Conhecimento (04).

I – Macroprocesso Ativos de Conhecimento (04.01):

01) Conceitos;

02) Regras de Negócio;

03) Fluxogramas;
04) Procedimentos;
05) Video-tutoriais;
06) Perguntas Frequentes;
07) Lições Aprendidas;
08) Listas de Verificação.
Art. 6º - Domínio de Gestão: Transparência (05).
I – Macroprocesso Relatório de Gestão (05.01):
01) Coleta de dados e informações de execução;
02) Consolidação do Relatório de Gestão.
II – Macroprocesso Planejamento (05.02):
01) Elaboração/manutenção de Painéis de Monitoramento;
02) Manutenção da página Transparência – Planejamento.

Seção II - Gerência de Projetos (GPROJ)
Art. 7º - Domínio de Gestão: Projetos e Acordos (03).
I – Macroprocesso Fomento (03.01):
01) Credenciamento de Fundações de Apoio;
II – Macroprocesso Propostas (03.02):
01) Avaliação de Propostas;
02) Apoio à submissão de Propostas.
III – Macroprocesso Formalização (03.03):
01) Formalização de instrumento jurídico;
02) Registro de dados e informações de contratação.
Art. 8º - Domínio de Gestão: Conhecimento (04).
I – Macroprocesso Ativos de Conhecimento (04.01):
01) Conceitos;
02) Regras de Negócio;
03) Fluxogramas;
04) Procedimentos;
05) Video-tutoriais;
06) Perguntas Frequentes;
07) Lições Aprendidas;
08) Listas de Verificação.
Art. 9º - Domínio de Gestão: Transparência (05).
I – Macroprocesso Projetos (05.03):
01) Elaboração/manutenção de Painéis de Monitoramento;
02) Manutenção da página Transparência – Projetos.
CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST/UFAL.
Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOSE EDSON FERREIRA LIMA

Pró Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 336 / 26 de Novembro de 2026

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.028135/2026-28, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Resolução nº 151/2024-CONSUNI/UFAL, que autoriza, institui e regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) dos servidores no âmbito da Universidade Federal de Alagoas;
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:
ELIANE BARBOSA DA SILVA - matrícula SIAPE nº 2316139
ALINE VIEIRA BEZERRA HIGINO DE OLIVEIRA - matrícula SIAPE nº 01783421
VINÍCIUS MANZONI VIEIRA - matrícula SIAPE nº 2580000
WILLAMYS CRISTIANO SOARES SILVA - matrícula SIAPE nº 2579025
DANIEL LUIZ DE MELO GOMES CORDEIRO - matrícula SIAPE nº 2029807
Art. 2º A presente designação não integra o quadro de funções remuneradas desta Instituição.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DAP Nº 31 / DG/DAP -27 de Novembro de 2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NA SALA DE APOIO AO APOSENTADO DA UFAL
A Direção-Geral do Departamento de Administração de Pessoal (DAP), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), torna pública a abertura de processo seletivo interno destinado à escolha de 02 (dois) servidores do Departamento para atuação na Sala de Apoio ao Aposentado, a funcionar nas dependências da Escola Técnica de Artes (ETA) da UFAL, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar servidores do Departamento de Administração de Pessoal (DAP) para atuação na Sala de Apoio ao Aposentado da UFAL, espaço destinado ao atendimento e acolhimento de aposentados, com vistas a facilitar o acesso às orientações e aos serviços relacionados às demandas de pessoal.
1.2. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para atuação no referido espaço, observadas as condições e os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os servidores selecionados atuarão no atendimento geral aos aposentados da Universidade, prestando orientações, acolhimento, informações e encaminhamentos relativos às demandas de pessoal, em conformidade com as atribuições atualmente desempenhadas pelo DAP.
2.2. As atividades desenvolvidas na Sala de Apoio ao Aposentado terão natureza equivalente às atividades de atendimento já realizadas no âmbito do DAP, não implicando atribuição de competências distintas ou exclusivas aos servidores selecionados.
2.3. O atendimento deverá observar os procedimentos, fluxos, orientações e normas institucionais vigentes, bem como os encaminhamentos necessários às unidades competentes do DAP.

3. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE ATUAÇÃO

3.1. A atuação do(s) servidor(es) selecionado(s) ocorrerá na Sala de Apoio ao Aposentado, instalada no prédio da Escola Técnica de Artes (ETA) da UFAL.
3.2. O horário de atendimento presencial do servidor do DAP na Sala de Apoio ao Aposentado será das 8h às 12h, de segunda-feira a quinta-feira, conforme organização da escala de trabalho dos servidores selecionados.
3.3. A distribuição da carga horária de atuação no espaço observará o seguinte:
I - Caso seja selecionado apenas 01 (um) servidor: o servidor selecionado deverá cumprir 16 (dezesseis) horas semanais de trabalho na Sala de Apoio ao Aposentado, distribuídas de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 8h às 12h;
II - Caso sejam selecionados 02 (dois) servidores: cada servidor deverá cumprir 08 (oito) horas semanais na Sala de Apoio ao Aposentado, distribuídas em 02 (dois) dias, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a quinta-feira, devendo, ainda, cumprir 01 (um) dia semanal de 08 (oito) horas de trabalho presencial nas dependências do DAP, conforme organização a ser definida pela Direção em alinhamento com o servidor e a sua chefia imediata.

3.4. A atuação na Sala de Apoio ao Aposentado não implicará alteração da lotação ou do vínculo administrativo do servidor, que permanecerá vinculado à sua Coordenação de origem no DAP.
3.5. Os servidores selecionados permanecerão submetidos às normas e condições vigentes de participação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), inclusive quanto às modalidades de trabalho presencial e remoto, observadas as disposições institucionais aplicáveis, as pactuações estabelecidas e as orientações da chefia competente.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo os servidores lotados no DAP que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - possuir anuência prévia e expressa da chefia imediata da respectiva coordenação de origem para participação no processo seletivo;
II - não estar em estágio probatório;
III - não ter sido removido para o DAP há menos de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital;
IV - não ocupar função de chefia, entendida, para os fins deste Edital, como função gratificada de supervisão, coordenação ou direção.
4.2. A inscrição no processo seletivo pressupõe o conhecimento e a concordância do servidor com as condições estabelecidas neste Edital.
4.3. O servidor inscrito deverá estar ciente de que sua participação e eventual seleção não implicam afastamento das atribuições de sua Coordenação de origem, devendo permanecer vinculado administrativamente à Unidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de novembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026.
5.2. O interessado deverá encaminhar requerimento de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, para a Direção-Geral do DAP, por meio do endereço eletrônico: direcao@dap.ufal.br.
5.3. O requerimento deverá conter, obrigatoriamente:
I - identificação do servidor;
II - coordenação de origem;
III - declaração de ciência e concordância com as regras deste Edital;
IV - anuência expressa da chefia imediata da coordenação de origem.
5.4. Não serão consideradas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, incompletas ou que não apresentem a anuência prévia da chefia da coordenação de origem.
5.5. A inscrição implica aceitação integral das disposições deste Edital.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão designada pela Direção-Geral do DAP, composta por 03 (três) servidores escolhidos dentre os integrantes do Departamento.
6.2. A comissão será responsável pela análise das inscrições, verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e classificação dos candidatos habilitados.
6.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem integralmente os requisitos previstos no item 4 e apresentarem inscrição válida, na forma do item 5.
6.4. A classificação dos candidatos habilitados observará o seguinte critério:
I - maior tempo de efetivo serviço no Departamento de Administração de Pessoal (DAP).
6.5. Em caso de empate, será considerado o maior tempo de serviço no DAP, apurado pela comissão com base nos registros funcionais disponíveis.
6.6. A comissão poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à análise e à validação das informações apresentadas pelos candidatos.
6.7. A comissão encaminhará o resultado da seleção à Direção-Geral do DAP para homologação e publicação.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 11 de dezembro de 2026, mediante publicação no Boletim de Serviços da UFAL.
7.2. O resultado indicará os candidatos selecionados, observada a ordem de classificação.
7.3. A seleção dos candidatos não impede que a Direção-Geral do DAP promova ajustes na organização dos dias e horários de atuação, respeitada a finalidade deste Edital e a necessidade de funcionamento da Sala de Apoio ao Aposentado.

8. DO PRAZO DE ATUAÇÃO

8.1. O período de atuação dos servidores selecionados na Sala de Apoio ao Aposentado será de 01 (um) ano, contado a partir do início efetivo das atividades.
8.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Direção-Geral do DAP, ouvidas as demais chefias das Coordenações do Departamento, considerando a necessidade de continuidade dos serviços, o interesse institucional e a avaliação da atuação dos servidores.
8.3. A Direção-Geral poderá promover ajustes na composição da equipe ou na organização das atividades, mediante justificativa relacionada à necessidade do serviço e ao interesse institucional.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Prazo
Publicação do Edital	30/11/2026
Período de inscrições	30/11/2026 a 04/12/2026
Análise e avaliação das inscrições pela comissão	Até 09/12/2026
Divulgação do resultado final	Até 11/12/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Departamento de Administração de Pessoal, observadas as normas institucionais vigentes e o interesse público.
10.2. A participação no processo seletivo não gera direito adquirido à permanência na Sala de Apoio ao Aposentado durante todo o período previsto, podendo a Direção-Geral, mediante justificativa, promover alterações necessárias à adequada organização dos serviços.
10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió, 27 de novembro de 2026.

PORTARIA DAP Nº 2296 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029470/2026-43, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a ANDRÉ LAGE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1976443, lotado no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, **do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **29 de outubro de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **29 de outubro de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2297 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029156/2026-61, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **PEDRO GUSTAVO RIEGER**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1345885, lotado na Faculdade de Letras - FALE, **do nível 3 para o 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **21 de novembro de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **21 de novembro de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2298 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028565/2026-40, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **RAPHAELA FARIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2997037, lotada na Faculdade de Odontologia - FOUFAL, **do nível 3 para o 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **22 de novembro de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **22 de novembro de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2299 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.027562/2026-99, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **MARIA ELIZABETE DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1121322, lotada no Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **19 de setembro de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **19 de setembro de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2300 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026916/2026-88, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **ANTÔNIO PASSOS LIMA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1119385, lotado no Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE, **do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **27 de maio de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2301 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.024511/2026-13, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **VITOR JOSÉ BRAGA MOTA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1864271, lotado no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **5 de setembro de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **5 de setembro de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/ DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2302 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019851/2026-14, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **ADHEMAR RANCIARO NETO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3785780, lotado na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **25 de outubro de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **25 de outubro de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/ DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2303 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014138/2026-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **ELIANE VITORINO DE MOURA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2360987, lotada no Campus Arapiraca, **do nível 3 para o 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **28 de março de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/ CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/ DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2304 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645

do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013580/2026-93, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a MARCIO ALEXANDRE CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2348117, lotado na Faculdade de Letras - FALE, **do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **27 de maio de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/ CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/ DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2305 /26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.007351/2026-30, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **LARISSA TENÓRIO ANDRADE CORREIA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1718120, lotada no Campus Arapiraca, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **18 de maio de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/ CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/ DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2306 / 26 de Novembro de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006498/2026-11, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **VERA LÚCIA DUBEUX TORRES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 140382, lotada no Campus de Engenharia e Ciências Agrárias - CECA, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado**, a partir de **12 de março de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **12 de março de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/ DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2311 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015244/2025-02, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **ROMILDO DOS SANTOS ESCARPINI FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1837162, lotado no Campus Arapiraca - Unidade Educacional de Penedo, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com a denominação de Professor Associado**, a partir de **23 de março de 2025**, de

acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2025**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2312 / 26 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028518/2026-04, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a CAMILA DO CARMO HERMIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1914572, lotada na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, **do nível 3 para o 4 da Classe B, com a denominação de Professor Adjunto**, a partir de **24 de novembro de 2026**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução n° 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **24 de novembro de 2026**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2329 /DG/DAP 27 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DAP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos ocupantes do cargo de Assistente em Administração e lotados no Departamento de Administração de Pessoal (DAP/UFAL), para comporem a Comissão responsável pela condução do processo seletivo interno destinado à escolha de servidores para atuação na Sala de Apoio ao Aposentado da UFAL, conforme previsto no EDITAL DAP Nº 31 / 2026 - DG/DAP:
I - **ARIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** SIAPE nº 1940776;
II - **CARLA JULIANNY MAURICIO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1643940;
III - **CIBELLE VIRGINIA DA SILVA VASCONCELOS LINS**, SIAPE nº 2009277.
Art. 2º Compete à Comissão:
I - analisar os requerimentos de inscrição dos candidatos;
II - verificar o cumprimento dos requisitos e das condições estabelecidas no edital de seleção;
III - proceder à classificação dos candidatos habilitados, observando os critérios de seleção e desempate previstos no edital;
IV - solicitar, quando necessário, informações ou documentos complementares para subsidiar a análise das inscrições;
V - elaborar e encaminhar à Direção-Geral do DAP o resultado do processo seletivo, para homologação e publicação
Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos de avaliação e encaminhar o resultado à Direção-Geral do DAP até o dia 09 de dezembro de 2026, observando o cronograma estabelecido no edital.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados e não terão retribuição remuneratória.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

PORTARIA N. 157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção à Decisão n. 105/2026, de 10 de novembro de 2026, resolve:
I – Reinstaurar a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.019733.2026-14, apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correcional;
II – Designar a servidora Mirelle Alessandra Silva de Medeiros, SIAPE nº 2050416, para condução dos trabalhos;
III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 158, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção à Decisão n. 104/2026, de 10 de novembro de 2026, resolve:
I – Reinstaurar a Comissão de Investigação Preliminar Sumária – IPS, com fulcro no art. 143 da Lei 8.112/90 e art. 40 e ss. da Portaria Normativa n. 27 – CGU, de 11 de outubro de 2022, com a incumbência de, nos autos do Processo nº 23065.032381.2024-12**,** apurar as irregularidades suscitadas nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes à deflagração de procedimento correcional;
II – Designar a servidora Suzana Barbosa dos Santos, SIAPE nº 2042375, para condução dos trabalhos;
III – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 159, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:
I – Elogiar a servidora Clara Daniela Silva de Freitas, SIAPE 3388888, ocupante do cargo de Tecnico de Laboratorio Area, lotada no Campus Ceca - Unidade Educacional Viçosa, atuando como membro voluntário na condução da Investigação Preliminar Sumária - IPS n. 23065.039248/2023-14**,** demonstrando dedicação, senso de responsabilidade e competência no desempenho de suas atribuições, devendo ser procedida a devida anotação em seu registro funcional.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

Unidades Acadêmicas

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 29, de 19 de novembro de 2026, publicada pelo Instituto de Matemática da Universidade Federal de Alagoas.
A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 29, de 19 de novembro de 2026, que designa os membros para a Comissão Interna responsável pelos processos de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do Instituto de Matemática, com mandato de 2 (dois) anos, a partir de 19 de novembro de 2026:

Onde se lê:

"MEMBROS TITULARES:

- **Isnaldo Isaac Barbosa** – SIAPE n.o 2647632;
- **Carlos Eduardo Müller** – SIAPE n.o 1973545;
- **Vânio Fragoso de Melo –** SIAPE n.o 1196476."

Leia-se:

"MEMBROS TITULARES:

- Isnaldo Isaac Barbosa – SIAPE n.o 2647632;
- Carlos Eduardo Müller – SIAPE n.o 1973545;
- Vânio Fragoso de Melo – SIAPE n.o 1196476.
- José Anderson de Lima e Silva - SIAPE n.o 3140413"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA ROBERTA THEODORO DE LIMA

RESOLUÇÃO Nº 30/2026/IF/UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

a) As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
b) Os termos da Portaria nº 41/2023-Progep/UFAL, e suas retificações;
c) O formulário eletrônico de composição das bancas examinadoras; e
d) O cumprimento do prazo para designação de bancas examinadoras;

RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Aprovar a composição da banca examinadora designada pelo curso de Física para a área de estudo 28 – Física Geral, para o concurso aberto pelo Edital nº 46/2026-PROGEP/UFAL para Professor Substituto.

FUNÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	SIAPE
SUPERVISOR	**Maria Socorro Seixas Pereira**	**Instituto de Física - UFAL**	**2620134**
EXAMINADOR TITULAR	**Cícero Julião da Silva Junior**	**IFAL – Campus Maceió**	**1867543**
	Samuel Silva Albuquerque	**Ufal – Campus Arapiraca**	**2458039**
EXAMINADOR SUPLENTE	**Valdemir Lino Chaves Filho**	**IFAL Campus Satuba**	**1915415**
AUXILIAR DE GRAVAÇÃO	**Marco Angelo Xavier de Sá**	**Instituto de Física - UFAL**	**1894738**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ELTON MALTA NASCIMENTO

PORTARIA Nº54, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026/CEDU/DESIGNAÇÃO.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo identificados, para compor comissão de avaliação, 1º ciclo, dos processos 23065.36240/2026-31, 23065.36254/2026-54 e 23065.36246/2026-16. A saber:

Mercedes Betta Quintano de C. P. dos Santos, Professora do Magistério Superior SIAPE 1696115;

Eraldo de Souza Ferraz, professor do Magistério Superior SIAPE 1121262;

Sandra Lúcia dos Santos Lira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 42017.

JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo
Reitor
Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti
Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida
Chefe de Gabinete
Jose Clebson Silva de Farias
Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal (DAP)
Eliane Barbosa da Silva
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)
Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)
Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)
José Edson Ferreira Lima
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)
Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)
Nélia Henriques Callado
Pró-reitora de Infraestrutura (PROINFRA)
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH